RESOLUÇÃO Nº 01/25 (Aprovada pela EPUFBA em 28 de abril de 2025)

Regulamenta, no âmbito da EPUFBA, a concepção, construção e elaboração de Projetos de Desenvolvimento Institucional (PDI) oriundos de recursos provenientes de Ressarcimento de Custos Indiretos (RCI) e dá outras providências.

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (EPUFBA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as deliberações da sessão plenária realizada no dia 28 de abril de 2025,

Considerando:

A Portaria Reitoria/UFBA-189/2024, a Resolução ANP-918/2023 e demais normativas da ANP e legislações nacionais vigentes relativas a estas matérias;

Os mais recentes projetos PDI-RCI aprovados pela Congregação da EPUFBA, pela UFBA, pela FAPEX e pela FEP;

O objetivo e a necessidade de proporcionar sempre a melhor política possível para a EPUFBA, e consequentemente para a UFBA, nas suas missões de excelência acadêmica e compromisso social, e dentro dos melhores princípios da administração pública nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Os Projetos de Desenvolvimento Institucional (PDI) oriundos de recursos provenientes de Ressarcimento de Custos Indiretos (RCI), no âmbito da EPUFBA, são de responsabilidade da sua Diretoria, devendo ser por ela liderados, concebidos, construídos, elaborados e coordenados, com o apoio de sua Assessoria e/ou de outros colaboradores por ela indicados.

Art. 2º Do total de recursos líquidos de um dado PDI-RCI disponíveis para uso efetivo em demandas da EPUFBA, ou seja, depois de abatidas eventuais taxas devidas à UFBA e/ou à fundação parceira, doravante aqui referidos como **recursos líquidos**, até um terço (1/3) poderá ser destinado ao pagamento de bolsas, a critério da Diretoria da EPUFBA.

Art. 3º Do total dos **recursos líquidos**, até um terço (1/3) poderá ser destinado a contemplar demandas dos cursos de graduação em que o Coordenador do "projeto-mãe" que gerou o RCI tem atuação efetiva, destinação esta que deverá ser definida em comum acordo entre a Diretoria da EPUFBA, o Coordenador do "projeto-mãe" que gerou o RCI e os Coordenadores dos referidos cursos de graduação.

Art. 4º Abatidas as destinações referidas nos **Arts. 2º** e **3º** (artigos segundo e terceiro) supra, o restante dos **recursos líquidos** terão sua destinação definida pela Diretoria da EPUFBA, que deverá observar os seguintes princípios:

§ 1º Destinar os recursos, como primeira prioridade, a demandas que sejam transversais a toda a EPUFBA e, portanto, atinjam positivamente todo o conjunto de sua comunidade.

§ 2º Destinar os recursos, como segunda prioridade, a demandas que atinjam positivamente o maior número possível de pessoas, cursos e grupos de ensino, pesquisa, extensão e inovação da EPUFBA.

§ 3º Destinar os recursos, como terceira prioridade, a demandas de pessoas, cursos e grupos da EPUFBA que experimentem maior vulnerabilidade ou maior dificuldade de captação de recursos, e/ou a demandas que propiciem o maior retorno acadêmico possível.

Art. 5º As definições de destinações elencadas nesta Resolução deverão ser chanceladas/ homologadas pela Congregação da EPUFBA, o que será feito no momento da aprovação do referido PDI-RCI por este egrégio colegiado que, naturalmente, poderá fazer as modificações que julgar necessárias.

Art. 6º Em sintonia com o **Art. 2º** (artigo segundo) da **Portaria Reitoria/UFBA-189/2024**, projetos que tramitem na EPUFBA e possam gerar RCI somente serão aprovados se previrem os melhores percentuais de RCI possíveis previstos nas legislações pertinentes, sujeitos, naturalmente, aos limites legais impostos pelo financiador.

Art. 7º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Congregação da Escola Politécnica da UFBA.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor em 21 de maio de 2025, após a data de sua aprovação pela Congregação da Escola Politécnica da UFBA e após consulta à Procuradoria Federal Junto à UFBA sobre o seu controle de legalidade, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Congregação da Escola Politécnica da UFBA, **28 de abril de 2025**.

Marcelo Embiruçu
Diretor da Escola Politécnica da UFBA (EPUFBA)
Presidente da Congregação da EPUFBA